



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0137/2017

O cuidador de idosos tem como missão auxiliar em todos os aspectos da vida de uma pessoa da terceira idade. Com o aumento da expectativa de vida (Em São Paulo a expectativa de vida em 2014 era a idade de 77,5 anos) e o aumento significativo da população idosa muito se discutiu a respeito da figura do cuidador. Dessa forma surgiram várias modalidades do cuidador de idosos. Há a figura do cuidador voluntário que seria a pessoa que cuida da pessoa de 3ª idade sem perceber nenhuma remuneração e há a profissão de cuidador de idosos que na verdade sempre existiu, mas só foi regulamentada há alguns anos.

Dessa forma é imperioso destacar a importância do cuidador profissional de idosos nos dias atuais uma vez que muitas vezes a família por virtude de trabalho não tem como prestar segurança e auxílio integral à pessoa de terceira idade, precisando-se valer da figura do cuidador que exerce essa profissão com amor e paciência, sendo uma profissão tão digna como as demais.

Por essa razão, conto com o voto favorável dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei que vai ao encontro do reconhecimento da importância da profissão e da figura do cuidador de idosos.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2017, p. 36

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.